

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 701/2002 De 02 de janeiro de 2002

"INCLUI O DIA DA BÍBLIA NO CA-LENDÁRIO DE EVENTOS DO MU-NICÍPIO".

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

- Art. 1º- É incluído no Calendário de Eventos do Município de Manoel Viana o "Dia da Bíblia", que será comemorado anualmente no segundo domingo de dezembro.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 02 de janeiro de 2002

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre- se e Publique- se Em 02 de janeiro de 2002

Rosane Colpo Durlo Secretária de Governo

## **JUSTIFICATIVA**:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A Bíblia Sagrada é o compêndio mais lido, mais traduzido, mais importante e mais difundido em todo o mundo. Foi o primeiro livro publicado por Gutemberg, o inventor da imprensa, o que considerou, na época, a maior tarefa à imprensa, por se tratar da palavra de Deus.

Os gaúchos respeitam a Bíblia e a têm, como a palavra inspirada por Deus. Muitas comemorações são realizadas, em diversos municípios gaúchos, no segundo domingo de dezembro. A sua oficialização no calendário de eventos, vai auxiliar bastante na difusão dos ensinamentos bíblicos e na motivação para a comemoração da data, resultando em beneficios culturais, fraternos, religiosos e filantrópicos, sem representar custos para o Município.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal